LEI Nº 4.509 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

REVOGA A LEI Nº 4.498/2011, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PUBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.369 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, nos termos determinados pelo § 2º, do art. 46, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.498 de 19 de setembro de 2011, que autoriza o Prefeito Municipal a realizar concessão de direito real de uso de imóvel público à Empresa Centro de Convenções e Hotelaria Nacional Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 09 de novembro de 2011.

Alberto Sanarelli Junior
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores: Aleir Donizete da Silva, Cássio Remis Santos, Claudio Eustáquio de Alcântara, Joel da Silva Carvalho, Marcilene Jacinto Queiroz e Marta Regina de Queiroz Elias.